MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.079/84 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localisado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localisado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 36, lote nº 29, à MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, frente para VR-02 e fundos para a V-282, medindo 9.30mts de frente, 30.00mts na lateral direita; 30.00mts na lateral esquerda e 9.30mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal